PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui o Dia Municipal de Combate ao Capacitismo Ambiental no âmbito do Município do Natal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Municipal de Combate ao Capacitismo Ambiental, a ser celebrado, anualmente, no dia 16 de março, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município do Natal.

Parágrafo único. A data refere-se ao dia 16 de março de 2025, quando o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) foi acionado para resgatar um casal de cegos devido à intensidade das chuvas no bairro Nossa Senhora da Apresentação, na Zona Norte de Natal. Esse episódio evidencia o capacitismo ambiental, ao revelar a ausência de políticas públicas e protocolos de emergência que considerem as necessidades específicas das pessoas com deficiência.

Art. 2º – Para os fins desta Lei, considera-se capacitismo ambiental toda forma de discriminação, exclusão ou negligência que impeça ou dificulte a participação, o acesso ou a segurança das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida em políticas públicas, espaços ou situações relacionadas ao meio ambiente e à gestão de riscos ambientais.

Art. 3º – Na data referida, poderão ser realizadas ações de conscientização, campanhas educativas, palestras, eventos e outras atividades de promoção da justiça ambiental e inclusão, bem como de combate ao capacitismo ambiental, em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e a comunidade em geral.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 22 de outubro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa tem como objetivo instituir, no Município do Natal/RN, o Dia Municipal de Combate ao Capacitismo Ambiental, a ser celebrado anualmente no dia 16 de março. A escolha da data tem caráter simbólico e pedagógico, em referência ao dia 16 de março de 2025, quando o Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) foi acionado para resgatar um casal de cegos devido à intensidade das chuvas no bairro Nossa Senhora da Apresentação, na Zona Norte de Natal[1], evidenciando a importância de políticas e ações voltadas à proteção de pessoas com deficiência em situações de emergência ambiental.

O conceito de capacitismo ambiental refere-se à discriminação, exclusão ou negligência que impede ou dificulta a participação, o acesso ou a segurança das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida em políticas públicas, espaços ou situações relacionadas ao meio ambiente e à gestão de riscos ambientais[2]. Em períodos de crise, principalmente durante as chuvas intensas, muitas pessoas ficam ilhadas e várias residências sofrem danos por alagamentos, incluindo ocorrências de deslizamentos de terra e outros eventos climáticos que afetam a cidade de Natal[3].

Considerando os cenários mencionados, a proposta fundamenta-se no reconhecimento de que a crise ambiental e climática impacta de maneira desigual os diferentes grupos sociais. Fatores como deficiência, raça, gênero, e outros determinam, de forma significativa, a exposição aos riscos ambientais[4]. Nesta perspectiva, a exclusão das pessoas com deficiência nas estratégias de enfrentamento das tragédias climáticas constitui uma manifestação evidente do capacitismo ambiental, que perpetua desigualdades e agrava a vulnerabilidade dessa população diante de eventos extremos. As barreiras arquitetônicas, comunicacionais e atitudinais impedem que pessoas com deficiência recebam alertas, acessem abrigos ou sejam devidamente assistidas em situações de emergência. Especialistas destacam que a taxa de mortalidade dessas pessoas em desastres chega a ser o dobro da registrada entre pessoas sem deficiência, como demonstrado em tragédias internacionais[5].

---

[1] Disponível em: https://www.grandeponto.com.br/noticia/bombeiros-resgatam-duas-pessoas-com-deficiencia-visual-e-animais-de-alagamento-em-natal

[2] Disponível em: https://journalppc.com/RPPC/article/view/891/480

[3] Disponível em: https://tribunadonorte.com.br/natal/moradores-de-natal-serao-indenizados-em-r-7-mil-apos-alagamentos-causados-por-transbordamento-em-lagoa/ / https://saibamais.jor.br/2024/06/chuvas-em-natal-alagamentos-crateras-nas-ruas-e-moradores-ilhados/ / https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2025/03/14/chuva-causa-alagamentos-em-natal.ghtml

[4] Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/server/api/core/bitstreams/cfe02099-2155-488d-89f9-00f265fb2fc9/content

[5] Disponível em: https://www.tempo.com/noticias/ciencia/capacitismo-ambiental-um-desafio-urgente-no-enfrentamento-das-tragedias-climaticas-no-brasil.html

Nesse contexto, a criação do Dia Municipal de Combate ao Capacitismo Ambiental configura-se como importante ferramenta de educação crítica cidadã e de articulação intersetorial, estando alinhada a proposta também está alinhada aos princípios constitucionais de equidade, direito à cidade e justiça ambiental, bem como aos instrumentos municipais de planejamento e regulação, como a Lei Complementar nº 261/2025[6], Plano Municipal de Mudanças Climáticas (PMMC)[7] e o Plano Plurianual de Natal (2024-2029)[8]. Esta Lei também contribui para a implementação de diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, especialmente: o ODS 10 – Redução das Desigualdades, ao garantir proteção e inclusão de grupos vulneráveis; o ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, ao promover acessibilidade e resiliência urbana; o ODS 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima, ao estimular políticas de adaptação a riscos climáticos; e o ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, ao fomentar a participação cidadã e a articulação intersetorial em políticas públicas.

Diante do exposto, considerando a importância deste Projeto, solicitamos o apoio dos(as) nobres vereadores(as) para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.
Natal, 22 de outubro de 2025.

Thabatta Pimenta
Vereadora de Natal – PSOL

[6] Disponível em: https://natal.rn.gov.br/storage/app/media/DOM/anexos/dom_20250703_15ff7a36223910223ae43fb36f4e21a7.pdf
[7] Disponível em: https://www.natal.rn.gov.br/storage/app/media/semurb/publicacoes/_ATUAL_PLANO_COMPLETO_24_07_2025.pdf
[8] Disponível em: https://prafrente.natal.rn.gov.br/